

DECRETO Nº 3432, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 15 de outubro de 2015 (quinta-feira) a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG estará realizando obras de manutenção na rede elétrica na sede do Município e faltará energia em vários locais onde funcionam órgãos públicos da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 (quinze) do mês de outubro de 2015 (quinta-feira), em virtude da falta de energia elétrica.

Art. 2º Os servidores cedidos para outros órgãos por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 3º Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle de seus Secretários.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 02 de outubro de 2015.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -